



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## PORTARIA N.º 12/2026

Dispõe sobre a conversão de quinquênio em **ABONO PECUNIÁRIO** ao servidor **WATSON MUELLER**, e da outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do artigo 133 da Lei Municipal n.º. 060/2005 e do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Complementar n.º. 04/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Converter o quinquênio (Licença Prêmio) do Servidor WATSON MUELLER, ocupante do cargo de Advogado, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 09/01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de junho de 2026.*



**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

Publicado no Diário  
Oficial dos Municípios do  
Paraná - DOMP  
Edição: 3554  
Data: 18 / 06 / 26.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

---

**CAMARA DE VEREADORES**  
**DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE QUINQUÊNIO EM ABONO**  
**PECUNIÁRIO AO SERVIDOR WATSON MUELLER, E DA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N.º 12/2026**

Dispõe sobre a conversão de quinquênio em  
ABONO PECUNIÁRIO ao servidor WATSON  
MUELLER, e da outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do artigo 133 da Lei Municipal n.º. 060/2005 e do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Complementar n.º. 04/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter o quinquênio (Licença Prêmio) do Servidor WATSON MUELLER, ocupante do cargo de Advogado, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 09/01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,  
Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de junho  
de 2026.*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Leandro Pagliari Jacobs

**Código Identificador:** 1E9520FB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/06/2026. Edição 3554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

15ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 16 de Junho de 2026.

**De: Departamento de Contabilidade**  
**Para: Departamento de Administração**

Em atenção ao memorando 05/2026, segue a solicitação do relatório contábil e financeiro bem como cálculo atualizado dos valores referentes à solicitação do servidor Sr. Watson Mueller, bem como indicação de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 para custeio de referido benefício.

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	10	01.031.0001.2001	3.3.90.11.47.00  Licença Prêmio	3.3.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01

Cordialmente,

**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9



<b>Matrícula</b> 491 - WATSON MUELLER		<b>Nível</b> FC10		<b>CPF:</b> 025.193.479-96	
<b>Cargo</b> Assessor Jurídico				<b>PIS/PASEP:</b> 19033995347	
<b>Local</b> Camara Municipal				<b>Dt. admissão:</b> 10/01/2012	
Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos	
21003	VENCIMENTOS	31/31	10.492,25		
21021	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	10,00%	1.049,23		
21393	AUXILIO ALIMENTACAO	518.94	518,94		
22004	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	11,66%		988,07	
22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	27,50%		1.784,91	
22309	AFM - ASSOC FUNC MUNICIPAIS			104,92	
22332	EMPRESTIMOS SICOOB			2.293,94	
22342	PLANO DE SAUDE POLI SAUDE	MAI/2026		941,91	
			<b>Total de</b>	<b>Total de descontos</b>	
			12.060,42	6.113,75	
			<b>Total Líquido</b>	<b>5.946,67</b>	
<b>Remuneração Base</b>	<b>Base Previdência</b>	<b>Base FGTS</b>	<b>FGTS do mês</b>	<b>Base IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
10.492,25	8.475,55	0,00	0,00	9.795,05	27,50
Depósito efetuado na Conta corrente: 18326-1 Banco: 756 - BANCOOB					
Agência: 4342 - SICOOB					
			<b>Data</b>	<b>Assinatura do Efetivo</b>	

Valor Base = R\$ 10492,25

X 1,5

R\$ 15.738,38



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Memorando nº. 05/2026

São Jorge D'Oeste, PR. 16 de Junho de 2026.

Ilma. Sra.,  
ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA  
Contadora,  
São Jorge D'Oeste, PR.

**Assunto:** Licença Prêmio – Quinquênio.

Solicito por meio deste, relatório contábil e financeiro bem como cálculo atualizado dos valores referentes à solicitação do servidor Sr. Watson Mueller (anexo), bem como indicação de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 para custeio de referido benefício.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo Municipal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

**Excelentíssima Senhora Rosane de Fatima Lotti, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná**

Eu, **Watson Müller**, servidor desta Casa de Leis, matrícula nº49-1, inscrito no CPF sob o nº 025.193.479-96, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.217.379-5 – SSP/PR, considerando o quinquênio correspondente ao período laborado de 09/01/2017 a 09/01/2022 e consequente direito adquirido a licença especial de 03(três) meses, venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 133, da Lei Municipal n.º 060/2005 e Parágrafo Único do Art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 4/2025, seja a licença especial convertida em pecúnia.

N. termos,

P. deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de junho de 2026.

**Watson Müller**

OAB/PR 36.172

**Leandro Pagliari Jacobs**  
Diretor Administrativo  
Câmara de Vereadores de  
São Jorge D'Oeste PR

12/06/2026.

**Câmara de Vereadores**  
**São Jorge D'Oeste - PR**  
*Rosane de Lotti*  
**VEREADOR**